

# **O FENÔMENO DA INFORMALIDADE NAS FEIRAS MÓVEIS DE FORTALEZA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E A VISÃO DOS FEIRANTES SOBRE A FORMALIZAÇÃO (FEIRAS MÓVEIS EM FORTALEZA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E O FENÔMENO DA INFORMALIDADE NO COMÉRCIO DE RUA/CH.2016.PJ023)**

**XXV Encontro de Extensão**

Mirza Maria Pontes Lessa, Lara Capelo Cavalcante

A importância da pesquisa consiste em analisar a aplicabilidade da LC 123/2006, analisando a relação entre informalidade, desemprego e os mecanismos jurídicos em vigor que dispõem sobre o trabalhador individual. Compreender o que o feirante entende por formalização do trabalho é fundamental para a análise da economia informal das feiras móveis, as quais ocorrem em diferentes bairros e dias da semana, e a efetivação da LC 123/2006. A abordagem jurídica compreende pesquisa bibliográfica e qualitativa, a partir de análise doutrinária e legislativa acerca dos aspectos que caracterizam o microempreendedor individual, seu processo de formalização e suas obrigações previdenciárias e tributárias, esclarecendo quais as vantagens econômicas e sociais da formalização desses trabalhadores. A metodologia utilizada para a pesquisa de campo é a etnografia, pois as feiras móveis são um fato social relevante que merecem investigação antropológica, a qual mostre uma descrição densa sobre o feirante, revelando um recorte da hierarquia estratificada das estruturas significantes do ambiente, conforme aborda Geertz (2013). Na feira móvel que passa pela Cidade 2000 às sextas-feiras e Praia do Futuro aos sábados, observou-se os agentes atuantes, tanto feirantes e clientes, como também fiscais da prefeitura, a fim de investigar o funcionamento dessas relações e as causas do fenômeno da informalidade. As visitas foram iniciadas em 29/04 e continuarão até o fim da pesquisa, sendo realizada também a orientação aos feirantes sobre o processo de formalização e respectivas vantagens. O campo permitiu que fossem classificados três grupos de feirantes, a partir da visão destes sobre o processo de formalização: grupo 1, que já está inscrito como MEI e se beneficia dos mecanismos legais; grupo 2, que não tem registro, mas pretende ser MEI para obter benefícios previdenciários ou creditícios; e grupo 3, que não tem intenção de se formalizar por falta de conhecimento ou motivo a serem analisados.

Palavras-chave: microempreendedor individual. feiras móveis. formalização.